

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Cria o Fundo Social – FS, e
dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ de 2009
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza, **combate às desigualdades regionais** e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental:

§ 1º Os recursos de que trata o **caput** terão natureza complementar aos orçamentos das áreas a que se destinam e serão considerados despesas de caráter continuado.

§ 2º Os projetos e programas de que trata o **caput** observarão o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e as respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA”.

Justificação

A referida emenda visa uma melhor distribuição dos recursos para estabelecer um equilíbrio social no país, facilitando o acesso dos mais necessitados aos programas do Governo.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2009.

Deputada VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/AM

Líder do PCdo B _____

Líder do PMDB _____

Líder do DEM _____

Líder do PT _____

Líder do PSB _____

Líder do PP _____

Líder do PV _____

Líder do PDT _____

Líder do PMN _____